



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 331/2024
Inexigibilidade de licitação nº 269/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído pelos documentos que comprovam a seleção do imóvel, como também, as justificativas para a locação do imóvel, em questão, conforme, a comprovação de inexistência de outro imóvel com as mesmas características e estrutura para o devido funcionamento do Centro de Treinamentos de Equinos.

CONSIDERANDO a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis.

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, combinado com o art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023 e nº 086/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 269/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DO ESPAÇO DE CENTRO DE TREINAMENTOS DE EQUINOS, LOCALIZADO NA FAZENDA VÁRZEA DA CABRA, Nº 147, ZONA RURAL, CAPIM GROSSO - BA, PARA TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA;

Locador: Centro de Treinamento de Equinos Rios Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 23.341.417/0001-13;

Valor Global: 95.251,68 (Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos);

Fiscal de Contrato: servidor Ademilton Lima dos Santos - Portaria nº 171/2023;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos - Portaria nº 170/2023;

Fundamento Legal: art. 72, combinado com o art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 15 de abril de 2024.

Neumária Gomes da Silva
Secretaria Mun. de Educação
Portaria 004/2024
NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO